



HISTÓRIAS PELA FREGUESIA

Normas de Participação

Artigo 1. | ENTIDADE PROMOTORA E OBJETIVOS

1 – O projeto **HISTÓRIAS PELA FREGUESIA**, é uma iniciativa organizada e promovida pela Junta de Freguesia do Castelo, com início no dia 26 de março de 2021 _ **Dia do Livro Português**, e tem como principais objetivos:

- a) Estimular a criatividade e imaginação da população da freguesia, proporcionando assim, uma saudável ocupação dos seus tempos livres;
- b) Promover a manifestação artística, a imaginação e a escrita criativa;
- c) Fomentar e consolidar hábitos de leitura e escrita;
- d) Motivar o gosto pela observação e materialização escrita de ideias;
- e) Promover e apoiar novos autores, dando-lhes a oportunidade de criar novos trabalhos e de os ver publicados;
- f) Promover o conhecimento do património local e a sua importância.

Artigo 2. | ENQUADRAMENTO E REQUISITOS PRINCIPAIS

1 - Os participantes devem dar continuidade à história que lhes for entregue ou enviada no ato de inscrição. O início de cada história terá como ponto de partida uma aldeia/localidade da freguesia do Castelo. A continuidade da respetiva história deverá ter em conta os seguintes critérios:

- a) Monumentos da freguesia;
- b) Costumes e tradições;
- c) Património local e/ou aspetos identitários sociais e/ou paisagísticos;
- d) Nomes característicos associados à respetiva aldeia/localidade;
- e) Histórias populares.

(Os participantes poderão propor à Organização o início de história desde que relacionada com uma aldeia da freguesia)

Artigo 3. | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



- 1 – Esta iniciativa destina-se a participantes recenseados na freguesia do Castelo;
- 2 – Os participantes deverão contactar a Junta de Freguesia do Castelo - Espaço Zambujal, até ao final da 1ª semana de abril, através do contacto 962 417 327, a fim de fornecer alguns dados pessoais necessários à inscrição.
- 3 – A participação neste concurso é gratuita.
- 4 – Quando terminadas, as histórias devem ser entregues na Junta de Freguesia do Castelo, em formato papel e/ ou digital, devidamente identificadas, até ao dia **20 de abril**.
- 5 – Todas histórias submetidas a concurso devem ser completamente originais e inéditas. Assim sendo, os participantes são inteiramente responsáveis por garantir a autoria dos trabalhos entregues, assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros, no que respeita a direitos de autor e direitos conexos.
- 6 – Membros do Júri e seus familiares diretos, assim como funcionários e eleitos da Junta de Freguesia do Castelo, não poderão participar no concurso.
- 7 – As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido, serão anuladas por parte da organização.

Artigo 4. | JÚRI E VENCEDORES

- 1 – O Júri é composto por três elementos:
 - Sara Almeida _ Prof 2º ciclo - EB - Português/ Inglês
 - Francisco Valverde Arsénio_ Escritor e Poeta popular
 - João Augusto Aldeia _ Diretor do Jornal O SESIMBRENSE
- 2 – O júri ficará responsável pela seleção da história vencedora, tendo em conta os critérios descritos no **Artigo 2** das presentes normas de participação;
- 3 – A decisão do júri será tomada por maioria e é irrevogável, não existindo possibilidade de recurso;
- 4 – A decisão será tornada pública no dia 23 de abril de 2021 _ **Dia Mundial do Livro**, através dos meios de divulgação da Junta de Freguesia do Castelo, sendo os selecionados notificados através do endereço eletrónico fornecido na respetiva ficha de inscrição.
- 5 – A história vencedora receberá um vale no valor de 60 euros, em material literário a adquirir numa papelaria sedeada na freguesia do Castelo.

(O júri reserva-se o direito de decidir publicar as restantes histórias a concurso)



Artigo 5. | PROTEÇÃO DE DADOS

1 – Os dados pessoais do(s) candidato(s), serão tratados por serem necessários à celebração e execução do concurso, ao cumprimento de obrigações legais impostas à Junta de Freguesia do Castelo. Os dados identificados na ficha de inscrição são considerados como sendo de fornecimento obrigatório, por serem indispensáveis à análise e execução do concurso. A omissão ou inexatidão desses dados ou demais informações prestadas pelo candidato, são da sua inteira responsabilidade.

2 – Os dados pessoais fornecidos pelo(s) candidato(s), ou gerados pelo concurso serão processados e armazenados informaticamente, destinando-se a ser utilizados pela Junta de Freguesia do Castelo para: publicidade, gestão de concurso, gestão contabilística, fiscal e administrativa, gestão de contencioso, deteção de fraude, proteção de receita e auditoria, gestão de rede e sistemas, controlo da segurança de informação e cumprimento de obrigações legais.

3 – Os dados pessoais serão conservados pelos períodos legalmente definidos.

4 – É garantido ao(s) candidato(s) o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais. O exercício dos direitos pode ser solicitado mediante pedido escrito enviado para a sede da Junta de Freguesia do Castelo (Avenida Padre António Pereira de Almeida, nº36)

Artigo 6. | DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste concurso prevê a aceitação das informações contidas nestas normas de participação.

Quaisquer dúvidas ou omissões deverão ser esclarecidas, analisadas e resolvidas, junto da entidade Organizadora deste evento_ Junta de Freguesia do Castelo.

(normas aprovadas em reunião ordinária da Junta de Freguesia do Castelo, em 17 março 2021)

A Junta de Freguesia do Castelo,